



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

558

1.4.02-R
1.4.01-R

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de de 195

L E I N º 361

De 17 de junho de 1955

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1 º - Fica criado um curso de Admissão ao Ginásio, anexo ao Grupo Escolar da Séde.-

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão por conta do exeeso de arrecadação do presente exercício e por verba própria do orçamento, nos exercícios subsequentes.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 17 de junho de 1955.-

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Sanitário

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos dezêsete dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e cinco.-

Alcides Franco Rodrigues
Chefe da Secção do Exp. e Pessoal